



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - INB 2022

Pelo presente edital, a Indústrias Nucleares do Brasil - INB no uso de suas atribuições, mediante os critérios definidos neste edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de **11 (onze) vagas** em curso de Aprendizagem Industrial que propiciam o desenvolvimento de competências e, portanto, a formação em um perfil/título profissional de cursos de nível denominado na legislação educacional de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores dando direito a certificado da instituição formadora, no caso o SENAI.

O SENAI, enquanto instituição formadora, realizará a inscrição, aplicação da prova e matrículas, mediante os critérios de seleção e contratação estabelecidos pela Indústrias Nucleares do Brasil – INB.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo e de informações do curso que será ministrado pela entidade formadora.

1.2. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso.

1.3. No caso dos cursos de Aprendizagem Industrial, a conclusão do aluno se dará mediante obtenção de aproveitamento e frequência, exigido o aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada Unidade Curricular, para o curso de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do curso, conforme legislação educacional, devendo o aluno considerar a frequência mínima às aulas, de acordo com dias e horário descritos no item 4 deste edital.

1.4. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, de forma consecutiva, 30 (trinta) dias letivos e considerado reprovado o aluno que faltar igual ou maior que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

1.5. Caso o(a) aprendiz seja desligado(a) da empresa, o vínculo com a Firjan SENAI pode ser finalizado, ensejando a extinção unilateral do pacto educacional, de acordo com as diretrizes da instituição formadora.

1.6. O certificado do Programa de Aprendizagem Industrial somente será emitido caso o(a) aprendiz seja aprovado(a), na fase teórica e prática da Firjan SENAI e na prática profissional na empresa, quando houver.

### 2. CLIENTELA E PRÉ-REQUISITOS

Serão condições para se candidatar a participar de curso:

2.1. Jovens entre 14 (**catorze**) anos e 22 (**vinte e dois**) anos e 11(**onze**) meses, ressalvado os jovens com deficiência, que não precisam atender a esse limite de idade.

2.2. Possuir os pré-requisitos necessários e específicos ao curso em questão, idade e escolaridade: Cursando o 9º ano do Ensino Fundamental ou Cursando/Completo Ensino Médio, e apresentar no ato da matrícula os documentos elencados no subitem - 10.4.1;

2.3. Não ter concluído o curso pretendido em nenhuma unidade SENAI;

2.4. Não ter sido aprendiz da empresa nos últimos 06 (seis) meses;

2.5. Possuir computador/notebook e acesso à internet banda larga necessários para acompanhamento do curso, sabendo que o SENAI não se responsabilizará por dificuldades de acompanhamento em face da ausência dos mesmos;

2.6. Os(As) candidatos(as) deverão ser moradores de Resende ou Penedo ou Itatiaia ou Engenheiro Passos.

### 3. DO(S) CURSO(S)

3.1. A oferta de curso definida para este edital contempla:

#### **Operador de Máquinas de Usinagem Convencionais**

Propiciar ao(à) aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Operador de Máquinas de Usinagem Convencionais**, capacitando-o para executar os processos de ajustagem mecânica, usinagem em tornos e fresadoras convencionais, respeitando procedimentos e normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente;

3.2. A operacionalização desse curso, objeto do edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com o plano de curso, com uma única possibilidade;

3.3. Somente nas instalações do SENAI Resende, serão realizadas as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos;

3.4. O curso será realizado no SENAI Resende - localizado na Rua Sarquis José Sarquis - 156 – Jardim Jalisco – Resende/RJ.

### 4. DA UNIDADE SENAI, CURSOS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE REALIZAÇÃO NÚMERO DE VAGAS, QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES POR CURSO, DIAS E HORÁRIO.

Unidade SENAI-RJ	Curso	Carga Horária Total	Previsão do início do curso	Vagas	Quantidade máxima de inscrições por curso	Dias/ Horário
SENAI Resende	Operador de Máquinas de Usinagem Convencionais	800h	09/05/2022	11 (onze)	50 inscrições	2ªf a 6ªf 13h00 às 17h00

\* **Total de inscrições disponibilizadas: 50 inscritos.**

### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o “Processo Seletivo para o Programa de Aprendizagem Industrial” serão realizadas somente via **internet**, no **link abaixo** e disponibilizado pela Firjan SENAI no **site e no cartaz** da Indústrias Nucleares do Brasil – INB

<https://www.firjansenaisesi.com.br/web/app/edu/portalprocessoseletivo/?c=3&f=274&ct=36&ps=208#/es/informacoes>, com preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário.

5.2. As inscrições para o curso e turma apresentado neste edital estarão abertas somente no período e horário disponibilizados neste edital, em seu item 11.

5.3. O período de inscrição será encerrado, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o curso atingir a quantidade máxima de 50 (cinquenta) inscrições permitidas neste edital, seguindo a ordem de inscrição.

5.4. A empresa reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término das turmas propostas, após anuência e concordância da Firjan SENAI.

5.5. O candidato só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se ao curso ofertado especificamente para este edital, para o Programa de Aprendizagem Industrial.

5.6. Não poderá se inscrever neste processo seletivo, o candidato que já tenha cursado, concluído e certificado do mesmo curso de aprendizagem, objeto deste edital.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

5.8. Todo o procedimento de inscrição e matrícula se dará pelo site da instituição formadora (SENAI-RJ), não existindo agentes externos para tal ato, nem disponibilização do espaço físico da instituição para tanto.

5.9. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário com dados solicitados, realizando *upload* dos documentos obrigatórios. Caso o *upload* não seja realizado com a totalidade da documentação exigida, ou com documentos ilegíveis ou vencidos, a inscrição será considerada invalidada/anulada.

5.9.1. A pessoa com deficiência (PcD) deverá especificar a deficiência no ato da realização de sua inscrição, indicando no espaço disponível do formulário tal informação.

5.9.2 A caracterização enquanto pessoa com deficiência não é garantia de reserva de vaga e de favorecimento no processo classificatório, conforme prevê a legislação vigente (13.146/15).

5.9.3. Documentos obrigatórios para a inscrição

- Identidade do próprio candidato, dentro do período de validade;
- CPF do próprio candidato; (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF);
- Para os jovens menores de 18 anos, identidade, dentro do período de validade e CPF do seu responsável legal;
- Comprovante de escolaridade de acordo com os pré-requisitos necessários e específicos para os cursos de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho - CTPS Digital: Fazer o download da carteira / CTPS Física:
  - digitalizar as páginas que contêm a foto, número da CTPS e informações pessoais;

5.10. Os documentos relacionados no subitem 5.9.3. deverão estar legíveis para que a inscrição possa ser efetivamente validada e os arquivos dos documentos poderão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp, com o tamanho de cada arquivo até 1 MB e no total 9 MB.

5.11. A inscrição está condicionada à entrega, via *upload*, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o curso. O candidato está ciente que é de sua responsabilidade a autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios necessários para a realização da inscrição.

5.12. Não serão aceitos documentos vencidos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

5.13. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste edital.

## **6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

6.1. A INB e o SENAI/RJ declaram, estar ciente dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

6.2. Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e metadados, coletados, a Instituição se compromete a:

- a) Usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) Tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) Não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) Notificar imediatamente ao CANDIDATO sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

6.2.1. As instituições desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do CANDIDADO entre as demais entidades pertencentes à Firjan e suas instituições ou entre a INB e o SENAI/RJ.

6.3. O CANDIDATO declara consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo a que se refere este edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo a que se refere este edital.

6.4. O CANDIDATO declara ser maior de 18 anos, em caso negativo, seu responsável legal declara que está ciente e concorda com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação de seu responsabilizado no processo seletivo a que se refere este edital.

6.5. As instituições comprometem-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

6.6. Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o responsável pelo CANDIDATO, na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do responsabilizado, tem direito a obter da instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail [dpo@firjan.com.br](mailto:dpo@firjan.com.br), as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo CANDIDATO e/ou seu responsável;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

6.7. O ALUNO declara estar ciente de que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste contrato poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

6.8. Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

## **7. DA PROVA**

### **7.1. Do conteúdo**

Serão aplicadas provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

#### **7.1.1. Língua Portuguesa:**

- Significado de vocábulos e expressões em função do contexto.
- Adequação vocabular ao contexto de uso.
- Uso coloquial e escrito; informal e formal.
- Ortografia oficial.

- Acentuação gráfica – segundo o atual acordo ortográfico.
- Emprego de letras.
- Formação de palavras – significado e sentido de morfemas.
- Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito:
- Artigo e substantivo.
- Pronomes: emprego e colocação.
- Advérbio e adjetivo.
- Preposição.
- Numeral.
- Preposições.
- Conjunções.
- Flexão verbal.
- Emprego e valor semântico de tempos e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Relações de sentido entre orações e segmentos de texto.
- Identificação de conectores que conferem coesão e coerência ao texto.
- Emprego dos sinais de pontuação.
- Denotação e conotação. Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito.
- Ocorrência de crase.

#### 7.1.2. Matemática:

- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas.
- Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional.
- Regra de três simples.
- Porcentagem. Juros simples.
- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas.
- Resolução de situações-problema.

#### 7.2. Das condições para a realização das provas

##### 7.2.1. O(A) Candidato(a) para realizar a prova de seleção deverá:

- Ter realizado a inscrição no período definido neste edital;
- Comparecer na Firjan SENAI Resende, no dia e horário marcado conforme descrito no item – Cronograma;
- Apresentar documento de identidade com foto;
- Trazer caneta azul ou preta, lápis e borracha;
- Estar trajando camisa de manga, calça jeans e sapato fechado.

7.2.2. O(A) candidato(a) que não comparecer à prova no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo, será desclassificado.

7.2.3. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 2 (duas) horas. Ao término desse período, as entregas não serão permitidas.

7.2.4. Não haverá, em hipótese alguma, 2ª chamada para o(a) candidato(a) que deixar de realizar a prova na data e horário determinados neste edital.

7.2.5. A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O(A) candidato(a) deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito.

7.3. Da pontuação das provas:

7.3.1. As provas serão corrigidas, conforme o gabarito oficial.

7.3.2. O(A) candidato(a) que obtiver como resultado nota **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos** será aprovado.

7.3.3. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

7.3.4. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota na prova de português;
- A maior nota na prova de matemática;
- O candidato que apresente a maior idade;
- Ordem de inscrição no processo seletivo.

7.3.5. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste edital, mesmo que o(a) candidato(a) apresente atestado médico.

7.3.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo não terão garantia de serem contratados(as) na condição de aprendiz pela empresa.

## 8. DO RESULTADO

8.1. A Firjan SENAI Resende encaminhará para a Indústrias Nucleares do Brasil - INB o resultado mediante uma lista com os(as) candidato(as) classificados(as).

8.2. Caberá a empresa contratante encaminhar para o SENAI a lista dos(as) candidato(as) selecionados para compor suas cotas.

8.3. Caberá à empresa contatar os(as) Aprendizes escolhidos(as) informando sobre o processo de contratação, não cabendo à instituição formadora opinar ou intervir.

8.4. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidato(as) inscritos para preenchimento das vagas definidas neste edital.

8.5. Este edital não prevê banco ou cadastro reserva.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os(As) 11(onze) candidato(as) selecionados(as), com base na estrita ordem de classificação final encaminhada à empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como apresentação de documentos.

9.2. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionada individualmente pela empresa e deverá observar rigorosamente as orientações da Firjan SENAI através do escritório EP-141 - Carta de confirmação do(a) Aprendiz e Informações Contratuais.

9.3. O(A) candidato(a) classificado(a) que será contratado(a) pela empresa deverá entregar os seguintes documentos, em local determinado pela empresa contratante:

#### **Documentos necessários para admissão pela Indústrias Nucleares do Brasil – INB**

- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- Cópia da Carteira de Identidade (não serve protocolo e não pode estar vencida);
- Cópia do CPF (não serve protocolo);
- Carteira de identidade, dentro do período de validade e CPF do responsável legal para os jovens aprendizes menores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou reservista, para maiores de 18 anos, do sexo masculino, a ser apresentado na empresa para fins de contratação (não se aplica a pessoas com deficiências);
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, a ser apresentado na empresa para fins de contratação;
- Cópia do PIS/PASEP (caso não seja o 1º emprego);
- Cópia atual da Declaração da Instituição de Ensino, atestando possuir o pré-requisito necessário para o curso, previsto no subitem 2.2;
- Cópia do comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel e internet). (deve estar legível com data recente em nome próprio ou do responsável legal).
  - *\*No caso de comprovante em nome de terceiros será aceito mediante a apresentação adicional de declaração do titular da conta, registrada em cartório confirmando o endereço de residência do interessado.*
- Cópia do cartão de Vale-Transporte (caso possua).

#### ***A admissão só será realizada mediante apresentação de todos os documentos***

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. A Unidade SENAI realizará conferência da documentação exigida neste edital, recebida pelo *upload* realizado pelo candidato diretamente no *site*, **no ato da inscrição**. Caso a documentação atenda ao preconizado por este edital, será efetivado o processo de matrícula no curso pretendido, respeitando a estrita ordem de classificação final enviada pela empresa e o número de vagas previsto neste edital.

10.2. Das especificidades da pessoa (candidato(a)) com deficiência (PcD)

10.2.1. O(A) candidato(a) identificado(a) como pessoa com deficiência, será convocado pela Unidade SENAI para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

10.3. Das especificidades do direito do uso do nome social

10.3.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP Nº 1 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o candidato deverá realizar sua solicitação por escrito, do uso do nome social, no ato da matrícula.

10.3.2. Conforme previsto na Resolução CNE/CP nº1 de 19/01/2018 o candidato menor de

18 (dezoito) anos deverá solicitar o uso do nome social, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

10.4. O(A) candidato(a) classificado(a) a ser contratado pela a empresa, deverá ter o ato da celebração do contrato antecedente ao ato da matrícula e a data do início e término do contrato, que deverá ser coincidente com o início e término do curso.

#### 10.4.1. Documentos necessários para a matrícula no SENAI:

- Foto digitalizada (WebCam);
- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
  - quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregue cópia do CPF do responsável legal.
- Documento de identificação oficial com foto.
  - quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregar cópia do documento de identificação oficial com foto do responsável legal.
  - nome social: solicitação por escrito (aluno menor com presença e assinatura do seu responsável legal).
  - estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.
  - refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal
- Comprovante de nível de escolaridade:
  - para os curso de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, comprovante de matrícula (declaração de instituições de ensino) de acordo com os pré-requisitos necessários exigido no documento de referência do curso e/ou declaração de frequência emitida nos últimos 30 dias e renovada a cada 180 dias;
  - estrangeiros/refugiados: Protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
  - para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização;
- Comprovante de residência (atualizado dos últimos 3 meses);
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), necessária comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico.
- Documentos específicos exigidos pela modalidade, conforme diretrizes institucionais e legais.

#### 10.4.2. Documentos encaminhados da empresa para a Unidade Firjan SENAI, por meio digital

- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- cópia das páginas de identificação civil, contrato de trabalho e anotações gerais;
- (quando a CTPS for digital, apresentar cópia referente ao contrato de trabalho);
- Cópia do Contrato de Aprendizagem (na formalização do contrato de aprendizagem as datas; de início e término do curso e do contrato devem coincidir, bem como o registro na CTPS);
- Cópia da 2ª via da Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;

10.5. Os(As) candidato(as) classificados(as) que não enviarem, por *upload*, toda a documentação, conforme determina o presente edital, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste edital.

10.6. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os(as) reclassificados(as) deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data e Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação	<b>12/04/2022 a 14/04/2022</b>	Divulgação na INB Resende/RJ e site do SENAI-Resende/RJ
Inscrição	<b>18/04/2022 e 19/04/2020 Até o limite de 50 (cinquenta) inscrições</b>	A inscrição será totalmente <i>on-line</i> , no link disponibilizado no cartaz de divulgação do certame, iniciando às 08h00 do dia 18/04/2022.
Aplicação da Prova/Horário	<b>25/04/2022</b> Período para a realização da prova <b>09h00 às 11h00</b> <b>Tempo de prova 02h00</b>	Firjan SENAI Resende Rua Sarquis José Sarquis, 156 Jardim Jalisco – Resende - RJ
Resultado da prova para a empresa	<b>26/04/2022</b>	SENAI envia para a INB lista dos(as) Candidatos(as) e notas por estrita ordem de classificação final na prova.
Divulgação do resultado	<b>27/04/2022</b>	Site da Indústrias Nucleares do Brasil - INB informando aos(às) candidatos(as) a convocação para a próxima etapa.
Convocação dos 11 (onze) aprovados, em estrita ordem de classificação final.	<b>28/04/2022</b> <b>08h00 às 17h00</b>	Convocação dos candidatos para a próxima etapa, por e-mail e/ou contato telefônico
Exame Médico Admissional	<b>02/05/2022</b>	INB – Rodovia Presidente Dutra, Km 330 – Engenheiro Passos – Resende/RJ.
Realização da Matrícula no SENAI-Resende/RJ	<b>05/05/2022 e 06/05/2022</b>	Firjan SENAI Resende
Início do Curso	<b>09/05/2022</b>	Firjan SENAI Resende

***Este cronograma poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade da INB.***

## 12. DO TERMO DE ACEITE – PROCESSO SELETIVO

12.1. O candidato deverá, no ato das inscrições para o “Processo Seletivo para o Programa de Aprendizagem Industrial” conhecer o termo de aceite e formalizar seu interesse em participar do processo seletivo da empresa.

12.2. Neste ato deverá declarar estar ciente

12.2.1. De todas as regras do edital;

12.2.2. Da proteção de dados pessoais;

12.2.3. Do tratamento dos dados pessoais e das suas finalidades;

12.2.4. Do consentimento para tratamento dos dados pessoais;

- 12.2.5. Da validade do consentimento;
- 12.2.6. Das medidas de segurança;
- 12.2.7. Dos direitos do candidato;
- 12.2.8. Do tratamento dos dados pessoais sensíveis;
- 12.2.9. Do prazo de guarda das informações.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.O(A) candidato(a) após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais e previsões pedagógicas da Instituição de Ensino, na forma de seu Regimento Escolar e no Manual do Aluno.

13.2. O Programa de Aprendizagem Industrial é gratuito, não cabendo aos(às) aprendizes despesas com matrícula, mensalidades, uniformes, equipamentos de proteção individual e, quando cabível, material didático produzido pela Firjan SENAI.

13.3. A Firjan SENAI, enquanto entidade formadora, não disponibilizará equipamentos ou rede de acesso à internet para a realização do curso.

13.4. Os(As) aprendizes matriculados(as), que evadirem do curso, não terão direito à nova oportunidade de curso nos próximos 02(dois) anos, devendo os mesmos terem ciência desse aspecto por meio do respectivo **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

13.5. Em caso de fortuito, força maior em função do agravamento da pandemia, a Firjan SENAI reserva-se ao direito de suspender as aulas ou ministrar aulas mediadas por tecnologias.

13.6. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela empresa contratante, juntamente com o setor de Educação Profissional da Firjan SENAI.

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL - S.A – INB  
Resende, 06 de abril de 2022